



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º- O logradouro Público, sem denominação, ou seja, localizado na Rua Projetada, pavimentada recentemente, próximo a caixa d'água, nesta cidade, a qual, receberá o nome de **Rua Valentim Vicente Ferreira**, conhecido por “Mergulhão”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, Estado da Paraíba, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2 025.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal